



LEI Nº 1154 DE 25 DE ABRIL DE 2006

Autoriza a permissão ou autorização de uso da área que menciona.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, gratuitamente, conceder ou autorizar o uso da área desocupada de 1000m², integrante do terreno medindo 12.261,55 m², Registro Patrimonial nº 196, área esta, próxima à garagem municipal, localizada no bairro do Centro, à Associação dos Apicultores do Vale do Rio D'una (APIVALE).

Art 2º - As obrigações do concessionário ou autorizatário constarão do instrumento firmado pelas partes.

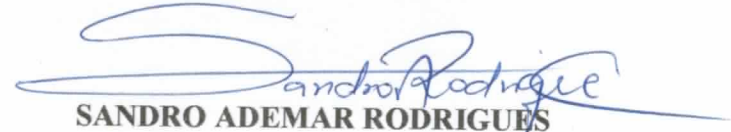
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 25 de abril de 2006.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 25 de abril de 2006.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração